

DECRETO N° 907, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente de funcionamento interno no âmbito dos setores administrativos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de medidas de prevenção ao contágio da enfermidade denominada Covid-19, conforme determina protocolos sanitários e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente de funcionamento interno no âmbito dos setores administrativos da Administração Pública Municipal, da seguinte forma:

Parágrafo único: A partir do dia 17 de agosto de 2020, o expediente de funcionamento interno previsto no *caput* deste artigo será das 12:00 hrs. às 17:00 hrs.

Art. 2º O atendimento ao público continua suspenso no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto nos casos considerados urgentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 892 de 06 de julho de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de agosto de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.**